

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 1392 (2324133) e a Decisão nº 3382 (2326440), protocolizados sob o SEI nº 21.0.000032442-3,

R E S O L V E:

SUSPENDER a 1ª (primeira) fração de férias, correspondente ao Exercício 2020/2021 do(a) servidor(a) **MAIKON LIMA FERREIRA**, matrícula nº 27682, marcada anteriormente para ser usufruída no período de 26/04/2021 a 05/05/2021, conforme Escala de Férias/2021, **a fim de que seja fruída oportunamente.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista**, **Secretário de Administração**, em 14/04/2021, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4. FERMOJUPI/SECOF

4.1. Portaria (Presidência) Nº 932/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/DEPORCPRO, de 13 de abril de 2021

O DESEMBARGADOR **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado no Proc. nº SEI 21.0.000008589-5;

RESOLVE

REVOGAR a Portaria (Presidência) Nº 580/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/DEPORCPRO, de 26 de fevereiro de 2021, em nome de **SIMONE LEITE DE SOUZA**, Analista Judiciário / Área Judiciária, Matrícula nº 3518, das funções de Tomador do Adiantamento do Suprimento de Fundos do **FÓRUM DA COMARCA DE PARNAÍBA**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de Abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 13/04/2021, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. Extrato Nº 92/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

Extrato Nº 92/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 25/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.0.000021511-0

CONTRATANTE: ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD

CONTRATADO: ROUTE EDITORA E TREINAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 21.701.328/0001-05

OBJETO/RESUMO: Contratação da empresa ROUTE EDITORA E TREINAMENTOS LTDA., pessoa jurídica, para ministrar capacitação nas modalidades in company por meio de Plataforma de Transmissão Online em tempo real com a temática NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS para servidores de diversos setores do Poder Judiciário

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará pelo objeto o **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**, na forma disciplinada neste Contrato, conforme Proposta.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do extrato do Contrato no Diário da Justiça do TJ/PI.

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RIBAS DA COSTA BERLOFFA**, **Usuário Externo**, em 13/04/2021, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Diretor Geral da EJUD**, em 14/04/2021, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.2. Apostilamento Nº 17/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

APOSTILAMENTO Nº 17/2021

ATO APOSTILADO: CONTRATO Nº 24/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (2296399)

OBJETIVO: RETIFICAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO ITEM 4.2 DO CONTRATO Nº 24/2021

VINCULAÇÃO: PROCESSO SEI Nº 21.0.000023288-0

Em revisão aos termos do **Contrato Nº 24/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (2296399)**, este Tribunal de Justiça do Piauí verificou a necessidade de retificar o prazo de execução consignado no item 4.2 do referido instrumento contratual, tendo em vista suas incorreções em razão de erro de digitação, e, assim, adequar o prazo de execução constante no instrumento ao estabelecido no item 6.1 do Termo de Referência Nº 74/2020 (1872869) e no ANEXO I - Condições dos Serviços e Prazos (1873051)..

Isto posto, resolve-se apostilar o Contrato Nº 24/2021 para sanar a incorreção citada, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui o objeto deste apostilamento a retificação do prazo de execução constante no item 4.2 do **Contrato Nº 24/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (2296399)**, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

"CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.2. O prazo de execução dos serviços será de **até 90 (noventa) dias** corridos, contado da data da assinatura da ordem de serviço emitida pelo TJ/PI, conforme condições e prazos estabelecidos no ANEXO I do Termo de Referência Nº 74/2020."

LEIA-SE:

"CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.2. O prazo de execução dos serviços será de **até 100 (cem) dias** corridos, contado da data da assinatura da ordem de serviço emitida pelo TJ/PI, conforme condições e prazos estabelecidos no ANEXO I do Termo de Referência Nº 74/2020 (1872869)."

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 24/2021 (2296399).

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do **Contrato Nº 24/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (2296399)**, vinculado ao Processo SEI nº 21.0.000023288-0 que com este termo de apostilamento não se conflitam.

Cientifiquem-se a empresa beneficiária da retificação, bem como os demais setores interessados deste Tribunal de Justiça e junte-se ao **Contrato Nº 24/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (2296399)**